



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 32.117/2018

Súmula: “Determina a suspensão do prazo do Contrato de Gestão nº 209/2014, prorrogado pelo 3º Termo Aditivo nº 131/2017, celebrado com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), para execução no Hospital Municipal de Araucária”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, XII, da Lei Orgânica do Município de Araucária;

Considerando o Decreto nº 31.847/2018, que determina a intervenção nos serviços transferidos ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) para gestão no Hospital Municipal de Araucária, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 18, da Lei nº 1.856/2008;

Considerando o disposto no §4º e §5º, do art. 18, da Lei nº 1.856/2008, e os efeitos jurídicos da intervenção nos serviços transferidos ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), bem como o questionamento realizado no Processo Administrativo nº 6.495/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o prazo do Contrato de Gestão nº 209/2014, prorrogado pelo 3º Termo Aditivo nº 131/2017, celebrado com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH), para execução no Hospital Municipal de Araucária, sem prejuízo da intervenção realizada.

Art. 2º. Os efeitos da suspensão de que trata o art. 1º do presente Decreto, se aplicam desde a data da intervenção no Contrato de Gestão nº 209/2014 e termos aditivos, conforme Decreto nº 31.847/2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de abril de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária